

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Deixar de parar o veículo sempre que a marcha for interceptada por agrupamento de veículos.611-40

Amparo Legal:

Art. 213, II.

Tipificação do Enquadramento:

Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada por agrupamento de veículos, como cortejos, formação militar e outros.

Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Grave	Multa	Não	Trânsito:
Infrator:	Competência:	_	
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		NÃO
Pontuação:	Constatação da Infração:		
7	Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo que não parar	1. Veículo que deixar de dar	1. Parar, para efeito desta	1. O condutor não parou o
quando a marcha for	passagem aos veículos	infração, significa levar a	veículo ao se deparar com
interceptada por agrupamento de veículos.	precedidos de batedores, de socorro de incêndio e	velocidade do veículo a zero.	cortejo fúnebre de veículos.
	salvamento, de polícia, de		2. O condutor não parou o
	operação e fiscalização de		veículo ao se deparar com
	trânsito e às ambulâncias,		cortejo cívico de veículos.
	quando em serviço de		
	urgência, utilizar		3. O condutor não parou o
	enquadramento específico:		veículo ao se deparar com
	(577-01, 577-02, 577-03,		comboio de veículos.
	577-04 e 577-05), art. 189,		
	conforme o caso.		4. O condutor não parou o
			veículo ao se deparar com
	2. Veículo que não parar		formação militar de veículos.
	quando a marcha for		
	interceptada por grupo de		
	pessoas em movimento na		
	pista, utilizar		
	enquadramento específico:		
	610-60, art. 213, I.		

Informações Complementares:

1. Imagem Ilustrativa:

